

edifício com 3 pisos destinado a 10 fogos e 2 estabelecimentos e estacionamento na cave, redução da área do lote n.º 7 para 970 m² devido ao alargamento da rotunda e área de cedência destinada a equipamentos, arruamentos, passeios e espaços verdes de 5.280,44 m². 2ª alteração ao alvará de loteamento n.º 9/89 decidida por deliberação de 21.07.1997 no sentido de a área do lote 7 passar a ser de 911,20 m² e a área de cedência destinada a equipamento, arruamentos, passeios e espaços verdes de 5.330,24 m². Convidam-se todos os interessados a apresentar as suas reclamações ou prestar informações que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo, durante 15 dias contados a partir dos 3 dias subsequentes à publicação do presente pedido. As reclamações deverão ter a forma escrita, dirigidas ao Presidente da Câmara e apresentadas na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, onde o processo poderá ser consultado nas horas de atendimento ao público, das 9.00 às 16.30 horas.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

2611066496

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso n.º 23373/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo, 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 Dezembro, aplicável à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, foi renovado, por um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo a partir de 02-12-2007 com Carlos Alberto Assunção Ferreira — Técnico Superior de 2.ª Classe.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

2611066039

Aviso n.º 23374/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo, 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 Dezembro, aplicável à administração local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, foi renovado, por um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo a partir de 02-12-2007 com Denny Alfredo Silva Lino, motorista de ligeiros.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

2611066020

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 23375/2007

Concurso Externo de Ingresso para provimento de uma vaga para Técnico Superior de 2.ª classe (Estagiário), da Carreira Técnico Superior

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de Sua Exa. o Senhor Presidente da Câmara, de 26 de Julho de 2007, preferido no uso das competências conferidas pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, tendo em vista o provimento de um lugar de técnico superior de 2ª classe (estagiário), do grupo de pessoal técnico superior, da carreira técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

2 — Legislação aplicável — Ao presente concurso são aplicáveis as disposições constantes dos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho; e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade do concurso — O concurso é válido por um ano, cessando com o preenchimento da respectiva vaga posta a concurso.

4 — Conteúdo funcional — O constante no despacho 20/94, D.R. 2.ª série de 12/05/1994.

5 — Local de trabalho — Área do Município de Câmara de Lobos.

6 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a fixada para a categoria, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração Local.

7 — Requisitos de admissão — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais infra-referidos, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais: Licenciatura em Engenharia de Gestão Industrial.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Vereador do Ambiente e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, e entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para: Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Praça da Autonomia, 9304-001 Câmara de Lobos.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número, data, arquivo e validade do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone);

Habilitações Académicas;

Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, e, neste caso, devidamente comprovados; e

Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

Documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação profissional e da experiência profissional;

Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do número fiscal de contribuinte; e

Fotografia actualizada.

9 — Quota de emprego — candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro. Os candidatos portadores de deficiência devem ainda declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Deverão ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, quando estes não se adequem à sua deficiência.

10 — O júri tem a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos originais que comprovem as fotocópias apresentadas, sendo que, as falsas declarações serão punidas nos termos da lei, implicando desde logo a eliminação do concurso.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE) — carácter eliminatório: visa avaliar numa escala de 0 a 20 valores, os conhecimentos dos candidatos, sendo excluídos aqueles que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Terá a duração de 20 minutos e versará sobre os seguintes temas:

Carta Deontológica do Serviço Público;

Estatuto Disciplinar;

Código do Procedimento Administrativo; e

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.